



Juntada de Documentos de Credenciamento

Empresa:

CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI

NIS. 702
Ass. 

P.M COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ 05 281 738/0001-98
Servidor Coelho Neto Matrícula
Conferido em 25/08/2021.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1801292864

ADRE
GILDO SABINO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
97015004115 SSP CE


CPF 396.449.283-34 DATA NASCIMENTO 07/05/1968

FILIAÇÃO
BENEDITO DARCI DOS SANTOS
HELENA BARBARA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.

NP REGISTRO 00485396934 VALIDADE 22/01/2024 SP HABILITACAO 15/12/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR 

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSAO 25/01/2019

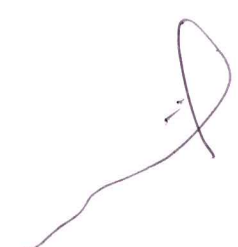
56819808959
MA039646270

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1801292864







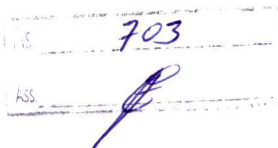
P.M COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ:05.281.738/0001-98

Servidor _____ Matrícula
Conferido em: ____/____/____









**ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA
EMPRESA CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI CNPJ:
17.214.439/0001-10**

CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI, com sede na Avenida Jaime Rios, 752 - Sala, 01 - Bairro: Centro CEP: 65.630-370 Timon - MA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire: 21600088950 arquivado em 20/11/2012 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 17.214.439/0001-10, tendo com Titular o senhor: PEDRO AUGUSTO MORAES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário natural de Teresina - PI, nascido em 08 de Julho de 1990, portador da Carteira de Identidade - R.G. nº 2.238.844 - SSP - PI e CPF nº 021.165.583-01, residente e domiciliado na Avenida Jaime Rios nº 752 bairro Centro CEP: 65.630-370 - Timon - MA. Único dono resolve assim, alterar e Consolidar o Contrato Social, como segue:

Cláusula Primeira :

Fica transferida a titular para o Senhor: GILDO SABINO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Avenida Jaime Rios nº 752 bairro: Centro CEP: 65.630-370 Timon - MA, documento de identificação CNH nº 00485389891 - Detran - MA emitida em 25/01/2019 e CPF nº 396.449.283-34

Cláusula Segunda:

Retira-se da o titular senhor: PEDRO AUGUSTO MORAES DOS SANTOS, qualificado no preâmbulo acima, possuidor de R\$ 400.000 (QUATOCENTOS MIL) em uma única cota, totalmente integralizada em moeda corrente do País perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (QUATOCENTOS MIL REAIS), não desejando mais permanecer na titularidade, paga e satisfeita dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira - Da Administração:



A empresa será administrada pelo titular GILDO SABINO DOS SANTOS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Cláusula Quarta – Do Desimpedimento:

O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíbe de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI.

Cláusula Quinta - Da Declaração:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira: Da Razão Social

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA MORAES SANTOS – EIRELI e nome de fantasia: CMS – CONSTRUTORA MORAES SANTOS, com sede na Avenida Jaime Rios nº 752 – Sala 1 – CEP: 65.630-370 – Centro – Timon - MA, com inscrição no CNPJ sob nº 17.214.439/0001-10, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda:

Do Objeto Social: Atividade Principal: 4120-4/00-Contrução de Edifícios; Atividades Secundárias: 42.12-0-00 – Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 – Obras de urbanização –

705

ruas, praças e calçadas; 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.22-7-01 - Construção de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.22-7-02 - Obras de irrigação; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.21-5-00 - Instalação e Manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 44.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água.

Cláusula Terceira - Do Enquadramento:

Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Cláusula Quarta - Do Prazo de Duração:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta - Do Capital Social :

O Capital social da empresa é de R\$ 400.000,00 (QUATOCENTOS MIL REAIS) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Cláusula Sexta - Da Administração:

A empresa será administrada pelo titular GILDO SABINO DOS SANTOS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíbe de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Titular/Administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da empresa, procurador para períodos determinados devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

Cláusula Sexta - Do Exercício Social :

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Sétima - Do Pró-labore:

O titular terá direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, que será fixado anualmente, dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Cláusula Oitava- Da Declaração:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

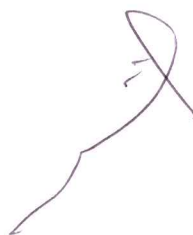
Cláusula Nona:

Fica eleito o foro de Timon-Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Timon/MA, 09 de março de 2021

Pedro Augusto Moraes dos Santos
Titular - Retirante

Gildo Sabino dos Santos
Titular - Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

707
Ass.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02116558301	PEDRO AUGUSTO MORAES DOS SANTOS
39644928334	GILDO SABINO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021 14:12 SOB Nº 20210354704.
PROTOCOLO: 210354704 DE 25/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102300117. CNPJ DA SEDE: 17214439000110.
NIRE: 21600088950. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2021.
CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA